



# PRODUTOR RURAL

DÍVIDAS VENCIDAS OU  
A VENCER ...

DESCUBRA O QUE OS BANCOS  
NÃO TE CONTAM!



MAICON APPOLITO





O ALONGAMENTO/PRORROGAÇÃO  
DA DÍVIDA É DIREITO SEU,  
NÃO ESCOLHA DOS BANCOS!





PROBLEMAS COM A SAFRA?

RESULTADO ABAIXO DO PROJETADO?

PREÇO DO GRÃO DESPENCOU?

DIFICULDADE NA COMERCIALIZAÇÃO?





OS BANCOS NÃO TE CONTAM, MAS CUMPRIDOS OS  
REQUISITOS DA LEI (MCR\*), ELES SÃO OBRIGADOS  
A PRORROGAR O CONTRATO NAS MESMAS  
CONDIÇÕES ORIGINAIS OU, CONFORME O CASO,  
COM PRAZOS MAIORES E JUROS MENORES.

\*MANUAL DE CRÉDITO RURAL





OS BANCOS OMITEM ESSE DIREITO UTILIZANDO  
A SUA PRESSA OU DESPERO E TROCAM O “TIPO”  
DO CONTRATO, RENOVAM/ADITAM O CONTRATO  
ORIGINAL COM JUROS MAIORES, EXIGEM MAIS  
GARANTIAS E VOCÊ SE VÊ PRESO SEM  
CONDIÇÕES DE PAGAR.





OUTRO PONTO QUE NINGUÉM TE CONTA E  
QUE É FIXADO POR LEI:

OS JUROS REMUNERATÓRIOS\* NÃO PODEM  
ULTRAPASSAR 12% AO ANO E OS JUROS  
MORATÓRIOS\*\* SÃO LIMITADOS A 1% AO ANO.



\*DECRETO 22.623/33

\*\*DECRETO-LEI 167/67



## QUAL A BASE LEGAL DESSE DIREITO?



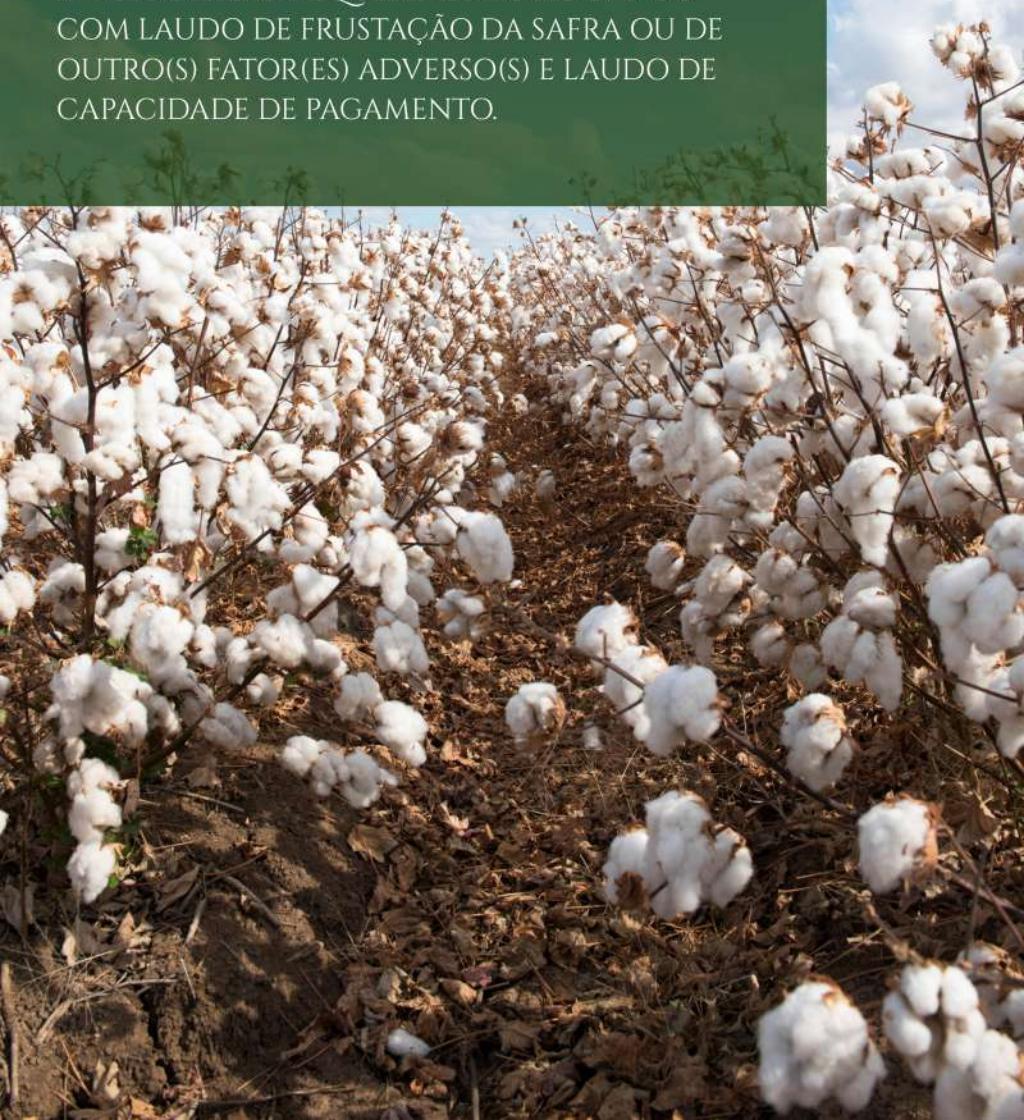
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- = LEI N° 4.829/65 (LEI DO CRÉDITO RURAL)
- DECRETO N° 58.380/66 (REGULAMENTO DO CRÉDITO RURAL)
- DECRETO-LEI N° 167/67 (TÍTULO DE CRÉDITO RURAL)
- LEI N° 8.171/91 (POLÍTICA AGRÍCOLA NACIONAL)
- MANUAL DE CRÉDITO RURAL (MCR)
- SÚMULA 298 DO STJ

## QUAIS OS REQUISITOS?



1- TER OCORRIDO FRUSTRAÇÃO DA SAFRA, BAIXO VALOR DE VENDA, DIFICULDADES DE COMERCIALIZAÇÃO OU OUTROS FATORES QUE INTERFERIRAM NA ATIVIDADE E QUE OCASIONARAM A FALTA DE VALORES PARA PAGAMENTO.

2- FORMALIZAR REQUERIMENTO AO BANCO COM LAUDO DE FRUSTAÇÃO DA SAFRA OU DE OUTRO(S) FATOR(ES) ADVERSOS(E)S E LAUDO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO.





## E SE O BANCO NEGAR A PRORROGAÇÃO?



COM A COMPROVAÇÃO DO REQUERIMENTO AO BANCO,  
MAIS A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E A NEGATIVA,  
BUSCA-SE A GARANTIA DO DIREITO JUNTO À JUSTIÇA,  
INCLUSIVE IMPEDINDO QUE O BANCO POSSA COBRAR  
OU EXECUTAR EVENTUAIS GARANTIAS.



## DÚVIDAS FREQUENTES:

— DÍVIDAS VENCIDAS PODEM SER PRORROGADAS?

**SIM.** A LEI NÃO FAZ DISTINÇÃO ENTRE DÍVIDA VENCIDA OU NÃO, MUITO EMBORA SEJA MAIS ADEQUADO E GARANTIDO INICIAR OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS ANTES.

— MEU CONTRATO É UMA CCB E NÃO UMA CCR, POSSO PRORROGAR?

**SIM.** A LEI GARANTE O DIREITO DA PRORROGAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO “TIPO” DO CONTRATO, É REQUISITO APENAS QUE O VALOR TENHA SIDO UTILIZADO NO CUSTEIO DA PRODUÇÃO, INCLUINDO FINANCIAMENTO DE MÁQUINÁRIO.

— O BANCO PODE EXIGIR QUE ASSINE UMA CONFISSÃO DE DÍVIDA OU PODE COBRAR ALGO PARA ACEITAR A PRORROGAÇÃO?

**NÃO.** A LEI NÃO EXIGE NEM CONDICIONA A PRORROGAÇÃO A CONFISSÕES OU PAGAMENTOS A QUE TÍTULO FOR.



## QUEM SOU?

MAICON IPPOLITO É ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RS 086.817 E OAB/SP 424.233, COM PÓS-GRADUAÇÕES EM DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO EM PROCESSO CIVIL. PÓS-MBA EM GOVERNANÇA CORPORATIVA E GESTÃO DE RISCOS.

POSSUO MAIS DE 15 ANOS DE EXPERTISE DESENVOLVIDA POR MEIO DE TECNOLOGIAS JURÍDICAS E PRÁTICAS PROFISSIONAIS ESTRATÉGICAS, ASSOCIADAS A CAPACIDADE DE PROPOR SOLUÇÕES OBJETIVAS, ATUANDO EM CONJUNTOS COM ADVOGADOS DE ALTA EXPERIÊNCIA E STAKEHOLDERS DE ÁREAS AFINS.

# MAICON IPPOLITO



WWW.IPPOLITO.COM.BR



IPPOLITO@IPPOLITO.COM.BR



+55 (51) 2165.1003



+55 (51) 98049.4776



@MAICONIPPOLITO.ADV



@MAICON.IPPOLITO